

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220016/CAGECE

PROCESSO Nº 0713.000353/2022-80

1. OBJETO: Serviço de Central de Atendimento, com teleatendimento receptivo realizado por humano, com fila universal, abrangendo todos os recursos necessários à sua implantação, operacionalização e conexão de dados ligada com a CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2. DA DISPENSA

2.1 Esta contratação está fundamentada no art. 29, XV da Lei 13.303/16.

2.2 Considerando decorrer de contratação emergencial derivada da não conclusão de licitação que a precede, os interessados devem encaminhar propostas com base no novo orçamento elaborado, conforme nova Planilha de Preços Básicos publicada com quantitativos para 180 (cento e oitenta) dias.

2.3. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da fonte nº 70 – Recursos Próprios

2.4 As condições de participação, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômico-financeira e modelos de anexos, naquilo que couber, devem observar os mesmos termos do Pregão Eletrônico nº **20210236**, disponível em <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam>

2.5..Excetua-se os seguintes documentos do rol publicado no site referido no item 2.4: CRO-NOGRAMA FÍSICO (EM PERCENTUAL), o qual foi adaptado ao período da dispensa.

2.5.1. O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis na página da Cagece, cujo link de acesso <https://www.cagece.com.br/documentos-publicacoes/dispensas-anteriores/dispensas-de-licitacao-2022/>, publicizam os demais arquivos referentes a Dispensas de Licitação.

2.6. A documentação relativa à qualificação técnica para esta dispensa, consistirá em:

2.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa:

a) Serviços de atendimento telefônico realizado por humano – Chamadas Receptivas por meio de call center – com quantidade igual ou superior a 600.874 (seiscentos mil, oitocentos e setenta e quatro) ligações.

a.1.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

2.7. Como condição prévia ao exame da documentação referida no item 2.5 a proponente deverá ser detentora da proposta classificada em primeiro lugar. Situação em que, após verificada a efetividade da proposta de menor valor, será a proponente convidada a enviar em até 2 (dois) dias, a documentação exigida no Edital 20210236.

2.8. Somente a proponente melhor classificada deverá, mediante solicitação da Cagece, enviar a documentação de habilitação.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As Propostas de Preços conterão, no mínimo:

3.1.1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS conforme ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210236 contendo:

3.1.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

3.1.1.2. Validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias.

3.1.1.2.1. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena exclusão do presente certame.

3.1.1.3. Preço global expresso em real.

3.1.1.4. Assinatura do representante legal devidamente comprovado.

3.1.1.5. Prazo de execução do serviço.

3.2. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção da proposta será feita pelo MENOR PREÇO e modo de disputa FECHADO.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada com todas as especificações conforme item 3, para o e-mail dispensa.licitacao@cagece.com.br até o dia 01/12/2022 às 17hs.

4.3. Na hipótese de ocorrer duas ou mais propostas com o mesmo valor, o desempate observará a ordem sequencial dos critérios definidos no art. 55 da Lei nº 13.303/16.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração.

5.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE, no que couber à espécie de dispensa.

5.4 A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

5.5 O contrato poderá ser encerrado antes do prazo previsto, a critério da Cagece, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso esta Companhia possa contratar a empresa licitante vencedora oriunda do processo licitatório nº EDITAL Nº 20210236.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. O objeto será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CAGECE. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.1.1. Caso a PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

6.1.2. Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se a PROPONENTE a apresentar documentação referente à Regularidade Fiscal dentro da validade.

6.1.3. Quando a PROPONENTE adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem 6.1. é facultado a CAGECE, convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada e desde que atendidas as condições de habilitação, inclusive quanto ao preço, ou revogar a contratação.

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57

